



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DA ATUAL COMPOSIÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Área Requisitante: Câmara Municipal de Cláudia - MT

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Esta demanda visa atender a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia – MT, em razão do início de uma nova legislatura, onde a composição dos agentes políticos foi renovada, devendo então ter os registros fotográficos de todos os membros, para que haja nos locais públicos da Casa de Leis a identificação dos vereadores, da composição integral, visando assim trazer publicidade e informação ao público em geral.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 Com a formação do novo quadro de agentes políticos, para a nova legislatura, identificou-se a necessidade desta contratação, já sendo planejada para o orçamento vigente, pois a Câmara Municipal sempre realiza, no início de cada legislatura, este tipo de contratação.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atendimento à legislação vigente: A contratação dos serviços fotográficos será realizada em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, especialmente no que se refere aos critérios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência no uso de recursos públicos.

Critérios de Sustentabilidade: Será dada preferência a soluções que atendam a práticas de sustentabilidade, conforme o inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021, buscando materiais que utilizem tecnologias eficientes em termos de energia e com baixo impacto ambiental, de acordo com as orientações para contratações sustentáveis.

Conformidade Técnica e Operacional: Os serviços a serem contratados deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

Eficiência e Durabilidade: Os serviços e os materiais deverão possuir alto grau de durabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, conforme as demandas operacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

Critérios de Qualidade e Preço: A escolha da solução a ser contratada considerará critérios de melhor relação custo-benefício, respeitando o equilíbrio entre qualidade, preço e desempenho.

Adaptação às necessidades operacionais: O levantamento de mercado deverá garantir que os serviços e os materiais adquiridos estejam em conformidade com as necessidades, evitando qualidade inferior ou que não atendam às especificações de uso exigidas.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia: Todos os materiais que serão entregues deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Com base nas análises realizadas e nos estudos preliminares, ficou constatado que a única forma de suprir a demanda da Câmara Municipal é por meio de contratação de empresa especializada.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1 A solução proposta para a contratação visa atender a demanda de divulgação dos agentes políticos no âmbito no legislativo, conforme nova formação, igual é feito todas as vezes no início da legislatura.

6.2 Tipos de Materiais a Serem Adquiridos: A contratação contemplará também a entrega de materiais, com foco na qualidade e na durabilidade dos itens, assegurando que os novos materiais atendam às especificações necessárias.

6.3 Promoção do Desenvolvimento Sustentável: A escolha por materiais que sigam normas ambientais e de sustentabilidade reforça o compromisso da Câmara em contribuir com o desenvolvimento sustentável. Além disso, essa contratação irá promover a economia circular, priorizando fornecedores que adotem práticas responsáveis.

6.4 Gerenciamento e Manutenção: Para assegurar que os materiais adquiridos sejam utilizados de forma eficaz e prolonguem sua vida útil, será implementado um plano de gerenciamento e manutenção.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DA ATUAL COMPOSIÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UND
01	Serviços fotográficos de 09 (nove) vereadores - arquivo digital	01	Serviço
02	Ampliação de 18 fotografias 30x40 e 18 molduras 30x40 30mm em madeira e vidro antirreflexo	18	Und.
03	Ampliação de 02 fotografias 20x30 e 02 molduras 20x30 10mm com aço escovado e vidro antirreflexo	02	Und.
04	Ampliação de 02 fotografias 50x75 e 02 molduras 50x75 30mm em madeira e vidro antirreflexo	02	Und.
05	Ampliação de 01 fotografia 50x60 e 01 moldura 50x60 50mm em madeira e vidro antirreflexo	01	Und.

7.1.1 Em consulta de preços, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado, tendo como valor aproximado de **R\$ 11.521,00 (onze mil quinhentos e vinte e um reais)**.

7.2 O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.

7.3 A execução e as entregas deverão ser realizadas no endereço constante na requisição, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, pelo departamento responsável.

7.4 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.5 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.

7.6 Será recusado produto deteriorado ou avariado.

7.8 A execução e a entrega no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega total.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Diante da análise técnica e dos estudos preliminares, constatou-se que o objeto da presente contratação, que envolve prestação de serviços técnicos e entrega de materiais, não é passível de parcelamento, por questões técnicas e econômicas. Não tem como uma empresa executar o ensaio e outra entregar os materiais, evitando assim aumento dos custos, além de certas incompatibilidades técnicas que podem vir apresentar na execução contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Dar publicidade nos locais públicos da Câmara Municipal dos vereadores que compõe a atual legislatura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

12. DOS VALORES

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.521,00 (onze mil quinhentos e vinte e um reais)**, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4 deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação e aquisição para atender a demanda interna da Câmara Municipal. Concluímos que este ETP evidencia que contratação e aquisição pretendida é viável e necessária, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais do Legislativo e seguidas as orientações da legislação vigente.

Cláudia, MT, em 11 de março de 2025.


ELÓI MUCK
Diretor Administrativo